



SEGURANÇA SOCIAL

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.  
SERVIÇOS CENTRAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**ATA DE REUNIÃO****Anexo 7**

Concurso Interno de Ingresso, com vista ao preenchimento de três (3) postos de trabalho – por licenciados em Direito para a categoria de inspetor e carreira de inspetor superior, do mapa de pessoal da carreira de Inspeção do Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P.), aberto pelo aviso n.º 7170/2021, de 21 de abril de 2021, publicado no D.R., II série, n.º 77/2021:

**Lista de Candidatos Excluídos \***

## Referência A

Nome	fundamento de exclusão
ANA CLÁUDIA FIALHO PERDIGÃO LEITÃO	a), d), e)
ALEXANDRA SOFIA NOBRE MOREIRA BANDEIRINHA REGO	e)
BÁRBARA REGINA CAMPOS	b)
Cristina Isabel Nunes Lourenço Martins	c)
Henrique Manuel Morais	a)
MARGARIDA ALEXANDRA PAULO SOUSA	d), e)
MATTEO FALIERO AVILLES AGUIAR LASSI	b)
RICARDO AURÉLIO COELHO RASO	f)
SÓNIA MAR TRIGO	d)
SORAIA RAQUEL BARBOSA CAMPOS	b)

## Referência B

Nome	Fundamentos de exclusão
ANA CLÁUDIA FIALHO PERDIGÃO LEITÃO	a), d), e)
BÁRBARA REGINA CAMPOS	b)
CLÁUDIA HELENA DOMINGOS GOMES	g)
Henrique Manuel Morais	a)
MATTEO FALIERO AVILLES AGUIAR LASSI	b)
RICARDO AURÉLIO COELHO RASO	f)
SÓNIA MAR TRIGO	d)
SORAIA RAQUEL BARBOSA CAMPOS	b)

**ATA DE REUNIÃO**

Referência C

Nome	fundamento de exclusão
ANA CLÁUDIA FIALHO PERDIGÃO LEITÃO	a), d, e)
BÁRBARA REGINA CAMPOS	b)
Cristina Isabel Nunes Lourenço Martins	c)
Henrique Manuel Morais	a)
MATTEO FALIERO AVILLES AGUIAR LASSI	b)
RICARDO AURÉLIO COELHO RASO	f)
SÓNIA MAR TRIGO	d)
SORAIA RAQUEL BARBOSA CAMPOS	b)

\*o Júri replicou o modo como cada candidato escreveu o seu nome no formulário de candidatura

Fundamentos de exclusão:

- a) O candidato não declara sob compromisso de honra possuir os requisitos enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), designadamente os previstos nas alíneas a) a f) do ponto 9 do aviso de abertura.
- b) O candidato não é detentor de relação jurídica de emprego público, conforme ponto 9 do aviso de abertura.
- c) O Candidato não é detentor do requisito especial de admissão, previsto pelo ponto 10 do aviso de abertura: Ser detentor de licenciatura em Direito.
- d) O Candidato não é detentor do requisito específico de admissão, previsto pelo ponto 11: Ser detentor de carta de condução de veículos ligeiros, conforme n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 22/2001, de 26 de dezembro.
- e) O candidato não anexa fotocópia legível do documento de identificação civil, conforme alínea b) do ponto 12.2 do aviso de abertura
- f) O candidato não anexa Declaração emitida pelo Serviço onde exerce funções ou a que pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a categoria, a posição e nível remuneratórios detidos e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as menções quantitativa e qualitativa das avaliações de desempenho relativas ao último biénio, ou declaração da sua inexistência, conforme alínea d) do ponto 12.2 do aviso de abertura.
- g) O candidato procede à entrega da candidatura fora do prazo.

**O Júri**

Presidente

1.ª Vogal Efetiva

2.ª Vogal Efetiva